



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. 1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de containers para depósito que deverão abrigar provisoriamente o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal José Bandeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2. 1 Ter recursos de registro e divulgação para agregar valor as ações culturais contidas no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, garantido a qualidade e eficácia das ações que utilizarão os recursos da Biblioteca Municipal José Bandeira, promovendo ganhos diretos e indiretos, além de otimizar a salvaguarda das mesmas.

3. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3. 1 Locação imediata de **04 (quatro)** containers do tipo High Cube para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

3. 2 A proposta deverá conter o preço mensal para locação dos containers conforme descrição dos itens na planilha abaixo, sendo que o julgamento da proposta mais vantajosa será com base no valor anual da contratação, que deverá contemplar os custos de mobilização, frete, desmobilização e imprevistos.

3. 3 Os containers devem ser fabricados em chapa de aço galvanizado.

3. 4 O piso deverá ser em compensado naval, com pés de chapas dobradas com no mínimo 2,65mm com 150 mm de altura.

3. 5 As portas externas devem ter estrutura reforçada contendo fechadura, dobradiça de pressão e cadeados com chaves.

3. 6 As despesas decorrentes de frete, mobilização e desmobilização correrão por conta do prestador de serviço.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação de container para Depósito, sem banheiro , com as seguintes especificações: Fabricado em chapa de aço galvanizado, porta dupla com fechadura e chaves, piso em compensado naval com pés de chapas dobradas 2,65mm com 150 mm de altura. Dimensões Mínimas: Largura 2,30 metros, Comprimento 6,00 metros, Altura 2,50 metros. Preferencialmente na cor BRANCA na parte de fora. Despesas com frete, mobilização e desmobilização POR CONTA DA EMPRESA. Contratação para o período de 20 (vinte) meses.	unidade	02
02	Locação de container para Escritório, com banheiro , com as seguintes especificações: Fabricado em chapa de aço galvanizado, porta dupla com fechadura e chaves, piso em compensado naval com pés de chapas dobradas 2,65mm com 150 mm de altura. Dimensões Mínimas: Largura 2,30 metros, Comprimento 6,00 metros, Altura 2,50 metros. Preferencialmente na cor BRANCA na parte de fora. Despesas com frete, mobilização e desmobilização POR CONTA DA EMPRESA. Contratação para o período de 20 (vinte) meses.	unidade	02



4. TEMPO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O tempo estimado da locação de 04 (dois) containers para o período de 20 meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT.:13.392.0049.2.101

ND.:3.3.90.39.10.00.00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6. 1 Menor Preço Global

7. LOCAL DE ENTREGA

7. 1 O objeto deverá ser entregue na Rua Barão de Saquarema, nº 419 – Centro – Saquarema / RJ (Centro de Memória). **prazo de 10(dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, em horário comercial.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8. 1 Entregar os containers no local previsto no item 6.1, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, Edital, contrato e proposta comercial;
8. 2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer container que, no momento imediato da entrega do objeto, não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados;
8. 3 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
8. 4 Os serviços de mobilização e desmobilização devem ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;
8. 5 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).
8. 6 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Biblioteca Municipal José Bandeira de Saquarema, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;
8. 7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido com o acervo e funcionários da Biblioteca Municipal José Bandeira de Saquarema.
8. 8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
8. 9 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada ao serviço contratado;
8. 10 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;
8. 11 Substituir os equipamentos (containers) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intemperes ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.



- 8.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;
- 8.13 Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;
- 8.14 Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento das atividades da CONTRATANTE;
- 8.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 8.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9. 1 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam fazer a instalação dos containers;
9. 2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;
9. 3 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejou sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
9. 4 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto ou representante designado por ela;
9. 5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas Contratuais;
9. 6 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
9. 7 Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;
9. 8 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;
9. 9 Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;
9. 10 Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

10. FISCALIZAÇÃO

10. 1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
10. 2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;
10. 3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

11. PAGAMENTO

11. 1 O pagamento será feito **mensalmente**, de acordo com as Normas de Execução



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. PENALIDADES

13.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa.

Saquarema, 04 de novembro de 2021.

Vitória Castanheira de Melo
Matr. Nº 930491-1

De acordo,

Manoel Vieira Gomes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA